

ATA EJ Nº 1/2022, DE 14/2/2022.

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019.

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022, às dezesseis horas, reuniram-se de forma telepresencial pelo *Google Meet* o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins César**, o Desembargador **Ricardo Regis Laraia**, Vice-Diretor da Escola Judicial, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juízes Titulares, o Juiz **Marcel de Ávila Soares Marques**, representante dos Juízes do Trabalho Substitutos, o Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro**, Diretor da AMATRA XV, o Servidor **André Arreguy Cardozo**, Representante dos Servidores, bem como o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal, **Herbert Wittmann**. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Fabiana Pereira de Andrade**, Assistente da Seção de Apoio Administrativo da Escola.

Iniciados os trabalhos, o Desembargador Diretor da Escola Judicial, João Batista Martins César, agradeceu a presença de todos e informou que o Juiz Marcel Ávila entraria atrasado para a reunião, em virtude da realização de pauta de audiências.

Na sequência foram tratados os seguintes assuntos, cujas resoluções seguem transcritas:

1. Plano de Capacitação SETIC - palavra do Secretário.

O Des. João Batista Martins César iniciou o tema parabenizando a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações pela qualidade do trabalho realizado no Tribunal, pois constata que não estão sendo registrados ataques cibernéticos em nossa rede, esclarecendo que este é um sinal do importante trabalho que tem sido realizado por aquela Secretaria.

Passou-se a palavra ao Secretário de TIC, Herbert Wittmann, que agradeceu as palavras do Des. João Batista e passou a apresentar seus esclarecimentos sobre a construção e execução do Plano de Capacitação da SETIC.

Informa que a base de construção do plano de capacitação observa os projetos que estão em andamento, principalmente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que são nacionais e a partir daí tem-se uma noção para onde está evoluindo a tecnologia. Esclarece que a Secretaria conta com cinco coordenadorias que trabalham com atividades diferentes e um nível de especialização muito grande, o que demanda a necessidade de atualização dos conhecimentos dos seus servidores/as.

O senhor Secretário agradece a parceria com a Escola Judicial, que em suas palavras, muito tem contribuído com a capacitação da SETIC.

Explica que existe o receio de não conseguir capacitar os seus servidores, principalmente porque a área de atuação da Secretaria é muito dinâmica, com novas tecnologias surgindo diariamente, o que reflete na necessidade de permanente capacitação para conseguir evoluir de forma alinhada com o mercado privado. Informa que no último ano o Tribunal perdeu 5 técnicos da TI para empresas privadas de grande porte e poder, a exemplo da Google, Amazon, MIT e Apple, o que demonstra o gabarito dos nossos profissionais. Reforça que é melhor perder profissionais pelo alto nível de qualificação para o mercado privado e ter condições de dar boas soluções para nossos usuários do que ficar com uma equipe desqualificada e com condições sucateadas. Coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários, esclarecendo que o Plano de Capacitação da SETIC é longo pois é “quebrado” por Coordenadorias e por Seções.

Lara menciona a grande quantidade de ações de capacitação que constam no plano SETIC e informa que as duas plataformas (Alura e Udemy) são suficientes para atender às demandas de qualificação. Esclarece que, além do plano obrigatório, com as plataformas contatadas há espaço para que os servidores busquem exercer seu autodesenvolvimento e permaneçam sempre motivados, em virtude do leque variado de ações das plataformas.

Herbert concordou com o posicionamento da Lara, reitera que ambas as Plataformas têm um alto grau de aceitação pelos servidores da SETIC, pois os conteúdos são interessantes e muitos estão motivados para fazer os cursos mesmo fora do horário de trabalho, o que enriquece a formação da SETIC.

O Desembargador Eduardo Zanella manifesta seu contentamento por saber o alto nível de qualificação dos servidores da TI, mesmo que isso implique em eventuais perdas de servidores para a iniciativa privada.

Herbert reforça a importância de buscar o conhecimento por iniciativa própria e falou que o pessoal da TI tem o mesmo perfil. Disse que “quanto mais conhecimento, melhor”.

André Arreguy, representante dos Servidores, questiona: “As licenças de uso das plataformas são apenas para a SETIC ou poderiam ser utilizadas por outros servidores?”, ao que foi constatado, com a nova contratação, que há apenas uma licença para cada servidor, havendo rodízio de licenças para que todos da SETIC sejam contemplados com as necessárias capacitações, não havendo, portanto, licenças remanescentes para serem direcionadas para outras áreas do Tribunal.

O Des. Ricardo Laraia questiona ao Secretário “quem define os cursos que serão necessários?”. Herbert explicou que a decisão é construída de forma colegiada pelo Comitê de TIC (formado pelo próprio Secretário de TI e os 5 Coordenadores de áreas), fazendo um ajuste final com a Escola Judicial. Levam-se em consideração os projetos que serão desenvolvidos e as habilidades que serão necessárias para a execução. A partir destas definições, verificam-se nas plataformas os cursos que deverão ser realizados no período.

O Des. Ricardo Laraia agradece pelos esclarecimentos e informa que o Plano de Capacitação da TI para o ano 2022 foi aprovado na reunião anterior do Conselho Consultivo e as notas de empenho relativas às contratações já foram assinadas.

Para finalizar sua participação, o Secretário informou que pelo levantamento do CNJ, atualmente faltam 140 servidores à SETIC para atingir o número mínimo considerado adequado. Agradeceu a parceria com a Escola Judicial nesse trabalho de capacitação e confirmou que, os serviços que a TI entrega ao Tribunal é devido as capacitações que são disponibilizadas e ao alto índice do cumprimento do plano de capacitação da TI, pelos seus servidores.

O Des. João Batista agradece ao Hebert pelos esclarecimentos prestados, dispensando-o da reunião e renovando seus elogios ao trabalho prestado pela SETIC.

2. Contratação plataforma UOL EDTECH

Lara informa que a Escola conseguiu deixar disponível, desde a última reunião, a Plataforma Uol Edtech para os Conselheiros acessarem e analisarem o conteúdo dos 107 cursos. Esclarece também que a plataforma permite hospedar os cursos da Escola, submetendo a questão da contratação dos serviços da Uol Edtech aos membros do Conselho.

A Assessora pondera haver necessidade de constante atualização das pessoas em virtude do contexto de aceleradas mudanças que estamos vivenciando. Ressaltou a importância de inverter a ordem e transferir para os alunos a responsabilidade de buscar o que é necessário para ele se desenvolver e executar o seu trabalho com qualidade. Reitera a importância de desenvolver nas pessoas a compreensão de que alguns conteúdos o próprio aluno deve buscar para a sua formação, de acordo com sua necessidade. Ressalta que precisamos trabalhar nessa frente e que vamos ter que fazer essa inversão em algum momento.

Registram-se a seguir, de forma resumida, as observações dos Conselheiros:

1- Juiz Marcel Ávila: compreende os apontamentos feitos pela Lara, entretanto, acredita numa readaptação para os próximos 5 ou 6 anos, seja para servidores ou para magistrados; entende que o público do TRT15 ainda não está preparado para o modelo de aprendizagem da Metacognição; Informa que gostou da plataforma pela forma intuitiva e concorda com a contratação para verificar a demanda e se conseguiremos estimular o público do tribunal a utilizá-la;

2- Juiz Sergio Polastro: pontua que os cursos da Uol Edtech têm o conteúdo muito raso e não sabe se haverá adesão; acredita que se os cursos não estiverem linkados com as necessidades do dia-a-dia é possível que não haja interesse pelos magistrados; enxerga a contratação com um

pouco de reserva, mas compreende que seria interessante a contratação por um período mais curto, com o objetivo de experimentar e verificar a aceitação.

3- Juiz Guilherme Feliciano: Teme uma subutilização da Plataforma, pois acredita que nosso público ainda prefere ficar em uma zona de conforto e sugere que a Escola faça campanhas de estímulo à utilização da plataforma e divulgações em “pílulas”, como por exemplo, a sugestão de determinado curso por semana.

4- Servidor André Arreguy: Pondera que alguns cursos oferecidos guardam correspondência com as competências gerenciais; Considera que para a Corregedoria também há temas interessantes, que contemplariam inclusive o banco de talentos; Coloca-se a disposição para intermediar o apoio do Sindiquinze na divulgação da plataforma, caso haja a contratação. Complementa pontuando que por mais que sejam simples, os cursos facilitam o acesso à informação e de alguma forma poderiam contribuir para a melhoria de resultados no trabalho.

5- Des. Eduardo Zanella: Ressalta a dificuldade de tirar os servidores da sua zona de conforto e de estimular o desenvolvimento de interesse por determinados temas; Observa também a dificuldade que os servidores encontram para equilibrar o tempo de estudo com os afazeres e metas do trabalho.

6- Des. Ricardo Laraia: menciona ser um pouco resistente à contratação, por considerar que estamos numa situação de cansaço diante de tantos cursos on-line oferecidos nos últimos 2 anos. Entretanto, é favorável a fazer a tentativa de contratação por um período mais curto, para testar e verificar se a ferramenta funcionará para o Tribunal.

7- Des. João Batista: menciona que é favorável até a uma redução da jornada do servidor, para ter tempo para qualificação, embora o assunto seja polêmico; Registra que os servidores alegam falta de tempo para participar de cursos devido a demanda de serviços e prazos a cumprir, o que foi ratificado pelo Des. Ricardo Laraia, complementando que seria desumana a exigência de se fazer cursos com as altas metas de trabalho a cumprir.

O Juiz Guilherme Feliciano questiona se os cursos da plataforma seriam válidos para a carga horária de qualificação semestral dos magistrados; Lara esclareceu que não enxerga impedimentos desde que o Conselho Consultivo assim determine, já que se trata de uma contratação feita pela Escola Judicial.

Após as ponderações e com a palavra final do Des. João Batista Martins César, resta aprovada a contratação da Plataforma Uol Edtech, com o intuito de experimentar a aceitação pelo público do tribunal, desde que haja possibilidade de rescindir o contrato após 6 meses de utilização, caso o aproveitamento seja baixo e não haja ônus de rescisão para o Tribunal (ou de realizar uma contratação por um período menor de tempo). Registra-se, também, a necessidade de fazer

múltiplas divulgações, inclusive com o suporte da AMATRA XV, para estimular o público a utilizar a plataforma.

3. Resolução ENAMAT Nº 26/2021 - Proad 1864/2022

Desembargador João Batista informa que, em decorrência, da recente publicação da Resolução ENAMAT Nº 26/2021, que estabelece os critérios de pontuação de atividades formativas de aperfeiçoamento para promoção por merecimento e para vitaliciamento das(os) Magistradas(os) do Trabalho, estão acontecendo problemas para dar andamento e prosseguimentos aos processos de promoção, tendo em vista que há inconsistências entre o texto da resolução e respectivos anexos. Os parâmetros para avaliar a promoção na carreira dos magistrados não estão claros.

Relata o Diretor da Escola que foi realizada uma reunião entre a Diretoria da Escola Judicial e a ENAMAT, representada pelo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Auxiliar da ENAMAT, para sanear dúvidas e auxiliar na definição de parâmetros o cálculo da pontuação. Informa que, muito embora muitos esclarecimentos tenham sido realizados, remanesceram dúvidas que a Diretoria da Escola encaminhou à ENAMAT. Esclarece, finalmente, que esta Escola Regional foi informada que a resposta às indagações encaminhadas aguardará definição da próxima Diretoria da Escola Nacional, recentemente empossada.

Lara relata a necessidade de alteração do sistema da Escola Judicial, que emite os relatórios de carga horária de magistrados, informando que ainda existe o entrave de aguardar os esclarecimentos da ENAMAT para alimentar corretamente o sistema com os novos parâmetros definidos pela Resolução.

Diante das dificuldades apontadas, os conselheiros referendam os critérios até então definidos pela Escola Judicial, com relação aos relatórios que estão sendo emitidos para instruir os processos de promoção por merecimento. Quanto ao processo de promoção de Jundiá, que há mais complexidade envolvida, deve-se aguardar as notas/esclarecimentos da ENAMAT.

4. Ato Regulamentar EJ 1/2021 - proposta de novos parâmetros para o art 1º, parágrafo 3º

Lara apresenta propostas de minuta para alteração do ato regulamentar EJ 1/2021, no que pertine a composição dos grupos de estudos. Em seguida os Conselheiros decidem, por unanimidade, acolher a sugestão abaixo, com alguma melhora necessária na redação do texto, acrescentando-se, também, que “o primeiro signatário da proposta de formação do grupo de estudos, participe do mesmo”.

§4o No caso do inciso III, do § 3o acima:

I) o pedido deverá ser submetido ao Conselho Consultivo da EJUD15;

II) Os magistrados(as) e/ou servidores(as) signatários do pedido de formação do grupo serão automaticamente considerados inscritos(as) no processo seletivo para compor o grupo de estudos, devendo a Secretaria da Escola Judicial formalizar os respectivos pedidos de inscrição.

III) Todos os participantes submeter-se-ão aos critérios de classificação e desempate conforme edital, não havendo que se falar em reserva de vaga aos integrantes da proposta de formação de grupo de estudos.

5. Curso de Economia do Trabalho - CESIT Unicamp - dispensa de compensação das horas - [Resolução CSJT nº 159/2015](#)

Lara expõe que o curso de especialização, a ser realizado em parceria com a Unicamp, acontecerá às sextas-feiras, em período integral da jornada de trabalho. Por conseguinte, questiona se deverá haver compensação das horas não trabalhadas pelas(os) servidoras(es), em virtude da participação no curso, à luz do disposto no artigo 9º da Resolução CSJT nº 159/2015.

O Des. João Batista manifestou-se favorável à dispensa de compensação das horas-aula pelos servidores, reconhecendo que o tempo de estudo equivaleria à hora de trabalho.

Seguindo o mesmo caminho, o Des. Ricardo Laraia menciona a Resolução CSJT Nº 159/2015, que destaca textualmente a correspondência da hora de estudo presencial com a hora trabalhada, desde que o conteúdo tenha pertinência e guarde relação com os interesses da Instituição. Compreende que embora o curso de Especialização da Unicamp seja *on-line*, a atividade é equiparada a uma ação presencial e, neste caso, as horas de participação no curso são válidas como horas trabalhadas, não havendo que falar em compensação.

O Des. Eduardo Zanella menciona que participou do curso da Unicamp às sextas-feiras, em outra oportunidade, e ressalta que não foi afastado da jurisdição, prolatando as sentenças sob sua responsabilidade. Registra que, muito embora seja totalmente favorável ao aperfeiçoamento dos servidores, entende que deve haver tratamento equânime para a situação. Magistrados não são dispensados das suas atividades para participar do curso, razão pela qual entende que deva haver compensação da carga horária pelos servidores, ainda que não seja integral.

Diante dos apontamentos do Des. Eduardo Zanella, o Des. Ricardo Laraia pondera que, havendo desistência injustificada do curso, deverá haver a compensação da carga horária correspondente.

O Servidor André Arreguy aduz ser favorável à dispensa de compensação da respectiva carga horária, mas entende que deveria haver a possibilidade de limitação de vagas/participantes pelo setor, para evitar o problema de muitas ausências nas Unidades.

O juiz Sérgio Polastro disse que entende a regra de forma mais restritiva, e que o juiz móvel, por exemplo, não sabe onde trabalhará na semana seguinte e não consegue se organizar tão bem para participar do curso, devendo haver uma conciliação da rotina de estudos com o trabalho.

Após a análise, os membros do Conselho Consultivo, por maioria, vencido o Desembargador Zanella, aprovam a dispensa de compensação das horas-aulas destinadas à participação no curso de Especialização da Unicamp, definindo, outrossim que, em caso de ausência ou desistência injustificada, o servidor deverá compensar as horas não trabalhadas.

Havendo manifesto interesse e por solicitação do Des. João Batista, a da AMATRA XV informa que reforçará a divulgação do curso de Especialização para as(os) magistradas(os) da 15ª Região.

6. Curso EPM - A importância da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para o Direito brasileiro - Validação integral das horas - [Resolução ENAMAT 9/2011](#)

Lara apresenta requerimento da Exma. Des. Maria da Graça Bonança Barbosa, enviado à Escola Judicial por e-mail, para que houvesse a análise de viabilidade de cômputo integral da carga horária do curso para os magistrados.

Após análise e manifestação dos conselheiros, e considerando-se a pertinência temática, a relevância do curso oferecido pela EPM e, ainda, a transversalidade das competências que serão abordadas, o Conselho Consultivo aprova, por unanimidade, o cômputo integral da carga horária do curso para qualificação dos magistrados participantes.

Será realizada nova divulgação do curso para os magistrados, consignando-se o cômputo integral das horas.

6. Assuntos gerais.

O Des. Eduardo Zanella menciona a dificuldade de acesso à plataforma da Biblioteca *online* e sugere que o acesso seja realizado com login e senha institucionais, para facilitar.

Contata-se que a dificuldade é proveniente do próprio sistema da Biblioteca Digital Proview e que a Escola não tem qualquer ingerência sobre os parâmetros de acesso. O Des. João Batista menciona que, apesar das dificuldades, a Biblioteca *online* recebe uma quantidade expressiva de acessos.

O Juiz Sergio Polastro informa que a AMATRA XV poderá criar um tutorial, visando instruir os usuários sobre o acesso à plataforma bem como divulgar o material produzido aos magistrados, o que resta autorizado pelo Diretor da Escola.

E nada mais havendo a tratar, o Des. João Batista agradece a presença de todos, desejando um bom ano a todas e a todos e declarando encerrada a reunião. Registros em ata efetuados por Fabiana Pereira de Andrade e validados por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, assinada pelo Diretor da Escola Judicial.

Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR
Diretor da Escola Judicial